



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CMU

**LEI N.º 3.070, DE 03.04.2001**

*Dispõe sobre a denominação de Vila José da Matta Flores (Peixoto) a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Vila José da Matta Flores (Peixoto), a Vila que tem acesso pela Rua Cel. Carlos Brandão, conhecida como Beco Sem Nome "30" — Centro, código de logradouro 00594-7, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de abril de 2001.

  
ANTÔNIO CARLOS JACOB  
Prefeito de Ubá